



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

<b>UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
<b>AGENTE RESPONSÁVEL:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
Cristiane Costa	511
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
educacao@riorufino.sc.gov.br	(49) 991852812

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Justificando a necessidade de contratar transportes terceirizados, considerando o retorno das aulas e a necessidade de transportar os estudantes. Suprindo assim a demanda de estudantes do Sistema de Ensino Municipal e Estadual até o local de estudos.

A Secretaria de Educação, no sentido de viabilizar a presença dos estudantes nas escolas nesse primeiro momento, necessitando contratar transporte Escolar Terceirizado para as escolas municipais e Estaduais.

1.2 Tem prioridade na contratação, com a finalidade em garantir o direito fundamental da criança e do adolescente e também atender às necessidades de Transporte Escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Rio Rufino, almeja, com esta contratação, possibilitar aos alunos residentes em áreas rurais de difícil acesso no Município o uso ao transporte escolar para o acesso às escolas, bem como o retorno para suas residências. Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos próprios suficientes para executar o serviço. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima, conforme linhas pré-definidas pelo Departamento Municipal de Educação.

1.2 Devido ao número de estudantes ser menor e fracionado em matutino, vespertino e noturno; se constatou, que não tem necessidade de um veículo de 16 lugares, e sim um veículo com capacidade menor, sendo assim é necessário para o item solicitado um veículo com no mínimo 8 lugares.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE RIO RUFINO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.



2.1. Os serviços deverão ser executados conforme o calendário Escolar.

2.3. Descrição e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	Serviço de Transporte Escolar Linha 03 – Lagoa Preta	Km	20.000

**3. ESTIMATIVA DE VALOR:**

Tendo como estimativa o valor de 150.000,00

**4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

Contratação a partir da assinatura do contrato hábil indicado na Lei nº 14.133/2021, apto a gerar seus efeitos.

**5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Cada linha deve levar a escola determinada na contratação

**6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Fonte orçamentaria, dotação 39 3.3.9.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas 1.500.1001.0001- rec. Impostos e de transf. de impostos- educação 245.598,44.

**7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

**8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO**

Indicar os responsáveis pela fiscalização.

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Juliano Silva	Nome:
Matrícula: 917	Matrícula:
E-mail: educa@riorufino.sc.gov.br	E-mail:

Rio Rufino, 18 de abril de 2024

**Cristiane Costa**

**Mat. Nº 511**

**Agente Escolar**